



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 02/06/2026

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 053/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor comissionado e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora,
Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora **TAMIRES GABRIELI FERNANDES CARDOSO**, matrícula funcional 529, Secretaria de Finanças, referente ao período aquisitivo 06/01/2025 a 05/01/2026,.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 09 de junho de 2026 a 18 de junho de 2026, com retorno previsto para o dia **19 de junho de 2026**

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de junho de 2026.

EDIOMAR

GOBBI:5927041116

8

Assinado de forma digital por
EDIOMAR GOBBI:59270411168
Dados: 2026.06.02 17:10:14
-03'00"

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

27) Certificado de conclusão do curso de Formação Inicial, oferecido pelo Município, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo de Escolha para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 02 de junho de 2026.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 051/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor comissionado e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora,

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA ROSENY FARIAS LIMA**, matrícula funcional 521, Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo 02/01/2025 a 01/01/2026,.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, responderão ao período de gozo de 01 de junho de 2026 a 10 de junho de 2026, com retorno previsto para o dia **11 de junho de 2026**

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de junho de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 052/2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 001, de 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, nos dias 04 e 05 de junho 2026, respectivamente,

quinta-feira e sexta-feira (Corpus Christi).

Art. 2º- Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 02 de junho de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 053/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor comissionado e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora,

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora **TAMIRES GABRIELI FERNANDES CARDOSO**, matrícula funcional 529, Secretaria de Finanças, referente ao período aquisitivo 06/01/2025 a 05/01/2026,.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, responderão ao período de gozo de 09 de junho de 2026 a 18 de junho de 2026, com retorno previsto para o dia **19 de junho de 2026**

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de junho de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 054/2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA COMISSI-
ONADA DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Es-
tado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições
que lhes confere a Lei,

Considerando o afastamento da titular do cargo para usufruto
de férias regulamentares, conforme Portaria Legislativa nº 051/
2026.

Considerando o que dispõe o art. 37 da Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, Marilúcia Lins Rodrigues Cordeiro Feitosa,
servidora comissionada matrícula funcional 550, Secretária Exe-
cutiva de Gabinete da Presidência, para exercer interinamente o
cargo de Secretária de Administração da Câmara Municipal, no
período de **01 de junho de 2026 a 10 de junho de 2026.**

Art. 2º. Conforme artigo 45, III, "b", da lei municipal 1.186/2022
e alterações, são atribuições da Secretária de Administração: Pro-
mover o controle patrimonial na gestão dos bens da Câmara Mu-
nicipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover
a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da
folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no
que couber a comissão permanente de licitações na realização e
guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar
as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fis-
calizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambi-
ente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordena-
ndo os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar;
providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroele-
trônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais ativida-
des exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços
de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

Art. 3º - A servidora receberá a remuneração do cargo de nome-
ação, conforme Portaria Legislativa nº 021/2025.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de junho de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI
PORTARIA N.º. 012/2026

PORTARIA N.º. 012/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por

Tempo de Contribuição a servidora **Srª. Maria Auxiliadora Jus-
tino.**"

**O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Pre-
vidência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaci-
ara, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições le-
gais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/
2019 e o Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Con-
stitucional nº. 47/2005, c/c Art. 90, inciso I, II, III e Parágrafo único
da Lei Municipal nº. 1.417/2012, que dispõe sobre a reestrutura-
ção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaci-
ara/ MT; Lei nº. 1.211/2009 que institui o Plano de Cargos, Car-
reiras dos Servidores e vencimentos da Educação do Município de
Jaciara/MT e da Lei nº. 2.378/2026, que versa acerca da reposição
salarial dos vencimentos dos servidores efetivos deste município/
MT.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo
de Contribuição**, a servidora, **SRª. MARIA AUXILIADORA JUS-
TINO** portadora do RG e CPF nº. 482.***.***-30, servidora efetiva,
no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, Padrão
"C", Classe "11", lotada na Secretaria Municipal de Educação,
devidamente matriculada sob nº. 159, totalizando **30 Anos, 01
Mês e 10 Dias de tempo de contribuição**, com proventos in-
tegrais com base na última remuneração, conforme processo ad-
ministrativo do **PREV-JACI**, nº. **2026.04.05514P**, a partir de **01/
06/2026** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos à data de **01 de junho 2026**, revogados
as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara-MT 29 de maio de 2026.

FABIANO MARCOS CANCELI

Diretor Executivo do Prev-Jaci

Gestão 2025/2027/ Portaria n. 323/2024

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Con-
tratação nomeado, torna público que realizará licitação na moda-
lidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR VALOR UNITÁRIO**,
tendo por objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE MÓVEIS PARA A VILA ACONCHEGO NO MUNICÍPIO DE JA-
CIARA-MT, CONFORME CONVÊNIO N.º 2293/2025**", nos ter-
mos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **18 DE JUNHO DE
2026 - 09:00 h - (horário de Brasília -DF)**, site: <https://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedita/>. Os interessados pode-
rão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br
ou na Prefeitura, à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das
07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Horário de Mato-Gros-
so). Informações: tel. (0**66) 9.8109-1222.

Jaciara, 02 de Junho de 2026

MATHEUS SANTANA GOIS

Agente de Contratação - Prefeitura Municipal de Jaciara/MT